



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº 089 de 13 de agosto de 2009

Dispõe sobre a ordem de prioridade de implantação das Unidades de Pronto Atendimento - UPA's do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria GM/MS N.º 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

II – Portaria N.º 699/GM DE 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.

III - Portaria GM/MS N.º 2048, de 5 de novembro de 2002, que aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

IV- Portaria GM N.º 1020 de 30 de Maio de 2009 que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locais de atenção integral as urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a ordem de prioridade de implantação das Unidades de Pronto Atendimento - UPA's do Estado de **Mato Grosso** de acordo com a classificação expressa a seguir:

- Ano de 2009 - Barra do Garças, Juína e Rondonópolis.
- Ano de 2010 Alta Floresta, Sorriso, Tangará da Serra e Várzea Grande.

Art. 2º - Os municípios supra relacionados que não apresentarem os requisitos exigidos pela Portaria GM N.º 1020 de 30 de Maio de 2009, será automaticamente substituídos pelos municípios de Primavera do Leste e Cáceres, respectivamente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 13 de agosto de 2009.

Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT

Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT

